DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025 **Ano VI | Edição nº 1260** **Página 1 de 62**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 62
Aviso de Licitação 62

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Município de Matozinhos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – CEP: 35.720-000
www.matozinhos.mg.gov.br

DECRETO N.º 4.103, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Certidão Municipal de Licenciamento Ambiental Simplificado – CMLAS no âmbito do Município de Matozinhos e dá outras providências.

ÍTALO MORAES BORGES, Prefeito do Município de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 73, VI e no artigo 99, I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 215 da Lei Complementar nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente), que prevê o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.996/2025, que regulamenta a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica e a classificação de risco das atividades econômicas;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da prevenção, precaução, proporcionalidade e da vedação ao retrocesso ambiental;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Matozinhos, a Certidão Municipal de Licenciamento Ambiental Simplificado – CMLAS, como documento comprobatório da regularidade ambiental de atividades de baixo impacto, em substituição às licenças ambientais convencionais, nos termos do art. 215 da Lei Complementar nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos).
§ 1º A CMLAS será aplicável exclusivamente a empreendimentos e atividades que:
I - apresentem impacto ambiental insignificante ou inócuo;
II - utilizem recursos ambientais em nível mínimo;
III - revelem melhoria da qualidade ambiental ou desenvolvimento socioeconômico sustentável.
IV - obedeçam, no que couber, o disposto na Lei Complementar nº 045/2014.
§ 2º A CMLAS não exime o empreendedor do cumprimento das normas urbanísticas, de segurança, sanitárias, posturas e ambientais, nem da observância de exigências estabelecidas pela legislação ambiental federal e estadual.

CAPÍTULO II – DO PROCEDIMENTO

Art. 2º O enquadramento da atividade no regime de CMLAS dependerá de:
I - formulário de autodeclaração do empreendedor, conforme modelo disponível no Anexo II;
II - análise técnica do órgão ambiental municipal;
III - quando necessário, manifestação do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA-SB.
§ 1º A SMMA poderá indeferir ou reclassificar o enquadramento quando identificar risco ambiental não compatível com o regime simplificado.
§ 2º A inclusão de novas atividades no rol de baixo impacto dependerá de nota técnica fundamentada e deliberação do CODEMA-SB.

Art. 3º A CMLAS terá validade vinculada à manutenção das condições originais de funcionamento da atividade licenciada.
§ 1º Alterações de porte, inclusão ou retirada de CNAES´s, processo produtivo ou tipologia implicarão nova análise ambiental.
§ 2º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão aos infratores, pessoas físicas ou jurídicas, as sanções previstas na LCM nº 045/2014, sem prejuízo da obrigação de reparar os danos causados.

CAPÍTULO III – DA COMPATIBILIZAÇÃO COM A LIBERDADE ECONÔMICA

Art. 4º A aplicação da CMLAS observará a classificação de risco estabelecida no Decreto Municipal nº 3.996/2025:
I - atividades de baixo risco (nível I) poderão ser automaticamente enquadradas no LAS, desde que não constem no Anexo II da LC nº 045/2014 sujeitas ao Licenciamento Ordinário e obedecem no que couber o disposto no §1º, art. 1º deste Decreto.
II - atividades de médio risco (nível II) dependerão de nota técnica da SMMA confirmando impacto insignificante;
III - atividades de alto risco (nível III) ficam sujeitas ao licenciamento ambiental ordinário conforme prevê a legislação ambiental.

Art. 5º A expedição da CMLAS servirá como requisito de validade para a emissão e renovação de alvarás de localização e funcionamento conforme Decreto Municipal nº 3.996/2025.

CAPÍTULO IV – DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

Art. 6º O regime de CMLAS não afasta a competência fiscalizatória da SMMA, que poderá realizar vistorias periódicas, a qualquer tempo, para verificar a conformidade das informações prestadas.

Art. 7º A falsidade ou omissão na autodeclaração implicará a cassação imediata da CMLAS, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis conforme LCM nº 045/2014.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Este Decreto não dispensa o cumprimento de normas ambientais federais e estaduais, aplicando-se subsidiariamente a legislação nacional e estadual pertinente.

Art. 9º Fica expressamente revogado o Decreto nº 3.845/2024, bem como disposições em contrário.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 18 de novembro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Município de Matozinhos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – CEP: 35.720-000
www.matozinhos.mg.gov.br

ANEXO I

Atividades passíveis de obtenção da Certidão Municipal de Licenciamento Ambiental Simplificado – CMLAS via LCM nº 045/2014.

CNAE	Descrição	Condição para classificação em baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente Resolução CGSIM n° 03/2024, 06 de abril de 2024.	Condição pela DN COPAM nº 213/2017 e pela Lei Complementar nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente).
0111-3/01	Cultivo de arroz	**Condicionantes Meio Ambiente:** Somente se: Beneficiamento de arroz quando atividade complementar ao cultivo e/ou produção de semente de arroz (quando realizada juntamente ao cultivo)	Se projeto Agrossilvipastoris, passível de Licenciamento Ambiental conforme Anexo II da LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
0111-3/02	Cultivo de milho	**Condicionantes Meio Ambiente:** Somente se: Beneficiamento de milho quando atividade complementar ao cultivo e/ou produção de semente de milho (quando realizada juntamente ao cultivo)	Se projeto Agrossilvipastoris, passível de Licenciamento Ambiental conforme Anexo II da LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
0111-3/03	Cultivo de trigo	**Condicionantes Meio Ambiente:** Somente se: Produção de semente de trigo (quando realizada juntamente ao cultivo) e/ou beneficiamento de trigo quando atividade complementar ao cultivo	Se projeto Agrossilvipastoris, passível de Licenciamento Ambiental conforme Anexo II da LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	**Condicionantes Meio Ambiente:** Somente se: Cultivo de linho fibra. Produção de pluma de algodão herbáceo, quando atividade complementar ao cultivo. Produção de semente de algodão herbáceo (quando realizada juntamente ao cultivo).	Se projeto Agrossilvipastoris, passível de Licenciamento Ambiental conforme Anexo II da LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
0112-1/02	Cultivo de juta	**Condicionantes Meio Ambiente:** Somente se: Processo de maceração e secagem da fibra de juta e/ou produção de mudas de juta (quando realizada juntamente ao cultivo)	Se projeto Agrossilvipastoris, passível de Licenciamento Ambiental conforme Anexo II da LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	**Condicionantes Meio Ambiente:** Somente se: Produção de mudas de cana-de-açúcar quando complementar ao cultivo e/ou produção de toletes de cana-de-açúcar quando complementar ao cultivo	Se projeto Agrossilvipastoris, passível de Licenciamento Ambiental conforme Anexo II da LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
0159-8/02	Criação de animais de estimação	**Condicionantes Meio Ambiente:** Exceto: Hamsters; Criação De Pássaros; Criação De	Se Criadouro de Animais, passível de Licenciamento Ambiental conforme Anexo II da LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	-	Se Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) Se projeto Agrossilvipastoris, passível de Licenciamento Ambiental conforme Anexo II da LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	-	Necessário Autorização prévia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Não se aplica Licenciamento Ambiental. Se Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) Se projeto Agrossilvipastoris, passível de Licenciamento Ambiental conforme Anexo II da LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	-	Se Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM

			nº 213/2017 (Programa de Municipalização) Se projeto Agrossilvipastoris, passível de Licenciamento Ambiental conforme Anexo II da LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos) Se Movimentação de Terra, passível de Licenciamento Ambiental conforme Anexo II da LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	-	Se Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) Se projeto Agrossilvipastoris, passível de Licenciamento Ambiental conforme Anexo II da LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos) Se Movimentação de Terra, passível de Licenciamento Ambiental conforme Anexo II da LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	-	Se Criadouro de Animais, passível de Licenciamento Ambiental conforme Anexo II da LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	-	Se Criadouro de Animais, passível de Licenciamento Ambiental conforme Anexo II da LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
0162-8/03	Serviço de manejo de animais	-	Se Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) Se Criadouro de Animais, passível de Licenciamento Ambiental conforme Anexo II da LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	-	Se Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) Se Criadouro de Animais, passível de Licenciamento Ambiental conforme Anexo II da LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
0163-6/00	Atividades de pós-colheita	**Condicionantes Meio Ambiente:** Somente se: Serviço de beneficiamento de arroz realizado sob contrato. Serviços de pós-colheita realizado sob contrato. Serviços de secagem de cereais realizado sob contrato.	Se projeto Agrossilvipastoris, passível de Licenciamento Ambiental conforme Anexo II da LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	-	-
0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas	-	-
0220-9/06	Conservação de florestas nativas	-	-

0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	-	-
0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce	**Condicionantes Meio Ambiente:** Desde que não explore indiretamente recursos pesqueiros.	Se Piscicultura; pesque pague e pesqueiro, passível de Licenciamento Ambiental conforme Anexo II da LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	**Condicionantes Meio Ambiente:** Desde que não explore indiretamente recursos pesqueiros.	Se Piscicultura; pesque pague e pesqueiro, passível de Licenciamento Ambiental conforme Anexo II da LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
0725-1/00	Extração de minerais radioativos	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	**Condicionantes Meio Ambiente:** Desde que não consuma produtos e subprodutos da flora nativa ou exótica.	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário.	**Condicionantes Meio Ambiente:** Somente se: Bordados confeccionados por encomenda em roupas e artefatos de tecidos. Bordados e acabamentos semelhantes em artefatos de tecidos e peças do vestuário. Bordados em artigos têxteis e em peças do vestuário. Serviços de bordados.	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	**Condicionantes Meio Ambiente:** Desde que não fabrique artefatos destinados exclusivamente à pesca ou aquicultura e exceto as atividades: Cabos Navais De Fibras Têxteis Naturais; Fabricação De Redes De Pesca; Fabricação De Redes E Tarrafas Para Pescar; Fabricação De	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	**Condicionantes Meio Ambiente:** Somente se: Confecção de pára-quedas, suas partes e acessórios. Confecção de barracas de acampamento.	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)

1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	**Condicionantes Meio Ambiente:** Exceto: Filós; Fabricação De Fios E Cordas De Borracha Recobertos De Têxteis; Fabricação De Fios Elásticos Recobertos; Fabricação De Fios Têxteis Metalizados; Fabricação De Redes Tecidas De Plástico Para Embalagens; Fabricação De Rendas; Fabricação De Tecidos Bordados; Fabricação De Tecidos Elásticos; Fabricação De Tules E Filós; Fabricação De	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
1411-8/02	Facção de roupas íntimas	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
1413-4/03	Facção de roupas profissionais	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
1421-5/00	Fabricação de meias	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)

1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	**Condicionantes Meio Ambiente:** Exceto: Artigos De Fibra Prensada Ou Isolante; Fabricação De Polpa De Madeira Ou De Pasta Mecânica Moldada Em Artigos Diversos; Fabricação De	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
1811-3/01	Impressão de jornais	-	-
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	-	-
1812-1/00	Impressão de material de segurança	-	-

1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	**Condicionantes Meio Ambiente:** Exceto: Serigrafia Em Brindes Para Fins Publicitários; Serviços De Serigrafia Em Bonés Para Fins Publicitários; Serviços De	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	**Condicionantes Meio Ambiente:** Exceto: Materiais Em Serigrafia (Silk - Screen); Fabricação De Serigrafia Em Peças Do Vestuário (Camisetas, Etc); Impressão Sob Encomenda	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
1821-1/00	Serviços de pré-impressão	-	-
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	-	-
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	-	-
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	-	Necessário Autorização prévia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Não se aplica Licenciamento Ambiental.
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	-	-
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte	-	-
2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	**Condicionantes Meio Ambiente:** Exceto: Artefatos De Espuma De Borracha; Fabricação De Borracha Vegetal, Sólida, Beneficiada (Lavagem, Centrifugação, Prensagem Em Blocos, Granulação, Etc); Fabricação De Espuma De Borracha; Fabricação De Fios De Borracha; Fabricação De Laminados De Borracha; Fabricação De. Látex Vegetal: Centrifugação, Coagulação, Vulcanização E Outros Beneficiamentos De	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	**Condicionantes Meio Ambiente:** Desde que não haja intervenção e captação de recursos hídricos.	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO INDUSTRIAL citado no Anexo II.
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	**Condicionantes Meio Ambiente:** Desde que não haja intervenção e captação de recursos hídricos.	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO INDUSTRIAL citado no Anexo II.
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	**Condicionantes Meio Ambiente:** Desde que não haja intervenção e captação de recursos hídricos.	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO INDUSTRIAL citado no Anexo II.

2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	**Condicionantes Meio Ambiente:** Desde que não haja intervenção e captação de recursos hídricos.	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO INDUSTRIAL citado no Anexo II.
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	**Condicionantes Meio Ambiente:** Desde que não haja intervenção e captação de recursos hídricos.	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO INDUSTRIAL citado no Anexo II.
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	-	-
2399-1/02	Fabricação de abrasivos	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO INDUSTRIAL citado no Anexo II.
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente	**Condicionantes Meio Ambiente:** Exceto: Artigos De Asfalto E Produtos Semelhantes, N.E.; Fabricação De Artigos De Asfalto, De Breu De Alcatrão De Hulha E De Materiais Similares; Fabricação De Asfaltos Preparados Ou Misturas Betuminosas A Base De Asfalto Ou Betume (""Out-Backs"") Utilizados Principalmente Para Revestimento De Estradas (Exceto Asfalto De Refinarias) Materiais De Construção De Substancias Vegetais (Lã De Madeira, Palha, Etc), Aglomerados Com Asfalto Ou Betume; Fabricação De Misturas Betuminosas A Base De Asfalto Ou Betume (Cut-Backs), Obtidas A Partir De Asfalto Comprado, Utilizados Principalmente Para Revestimento De Estradas	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO INDUSTRIAL citado no Anexo II.
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO INDUSTRIAL citado no Anexo II.
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO INDUSTRIAL citado no Anexo II.
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO INDUSTRIAL citado no Anexo II.
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO

			INDUSTRIAL citado no Anexo II.
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	**Condicionantes Meio Ambiente:** Exceto: Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura; industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oito mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estéreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão.	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO INDUSTRIAL citado no Anexo II.
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	**Condicionantes Meio Ambiente:** Somente se: Fabricação De Armários De Plástico De Uso Residencial. Fabricação De Bancos De Plástico. Fabricação De Cadeiras De Material Plástico. Fabricação De Cadeiras De Plástico Para Praia. Fabricação De Caixas E Gabinetes De Plástico Para Rádios, Televisores, Máquinas De Costura, Etc. Fabricação De Gôndolas E Outras Instalações Comerciais Semelhantes De Plástico. Fabricação De Mesas De Material Plástico; Serviço De Montagem E Acabamento De Moveis De Material Plástico, Vime, Junco E Outros Materiais, Associados A Fabricação De Moveis. Fabricação De Móveis De Material Plástico. Fabricação De Partes De Plástico Para Móveis.	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO INDUSTRIAL citado no Anexo II.
3211-6/01	Lapidação de gemas	-	-
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO INDUSTRIAL citado no Anexo II.
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	-	-
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	-	-
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	**Condicionantes Meio Ambiente:** Desde que não industrialize produtos e subprodutos da flora nativa ou exótica e exceto as atividades: Batuta Para Maestro; Fabricação De Caixas De Musica; Fabricação De Contrabaixo; Fabricação De Flautas, Clarineta; Fabricação De Harpas; Fabricação De Instrumentos Musicais De Corda; Fabricação De Pianos E Cravos; Fabricação De Viola, Cavaquinho, Bandolim, Banjo; Fabricação De Violino, Violoncelo; Fabricação De Violão (Violões); Fabricação De	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO INDUSTRIAL citado no Anexo II.
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	**Condicionantes Meio Ambiente:** Desde que não industrialize produtos e subprodutos da flora nativa ou exótica e exceto as atividades: Anzóis Para Pesca, Mesmo Montados; Fabricação De Armadilhas E Pios (Artefatos Para Caca E Pesca); Fabricação De Artefatos De Caca E Pesca; Fabricação De. Caniços Para Pesca; Fabricação De Chumbadas Para Pesca; Fabricação De Equipamentos Para Caca Submarina; Fabricação De Iscas Artificiais E Chamarizes; Fabricação De. Linhas Para Pesca De Qualquer Material; Fabricação De Molinetes Para Vara De Pesca; Fabricação De Puçás Ou Camaroeiros; Fabricação De	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO INDUSTRIAL citado no Anexo II.
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	-	-
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	**Condicionantes Meio Ambiente:** Desde que não industrialize produtos e subprodutos da flora nativa ou exótica.	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO

			INDUSTRIAL citado no Anexo II.
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	**Condicionantes Meio Ambiente:** Desde que não industrialize produtos e subprodutos da flora nativa ou exótica.	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO INDUSTRIAL citado no Anexo II.
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	**Condicionantes Meio Ambiente:** Desde que não industrialize produtos e subprodutos da flora nativa ou exótica.	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO INDUSTRIAL citado no Anexo II.
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	-	-
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO INDUSTRIAL citado no Anexo II.
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO INDUSTRIAL citado no Anexo II.
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO INDUSTRIAL citado no Anexo II.
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO INDUSTRIAL citado no Anexo II.
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	-	-
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO INDUSTRIAL citado no Anexo II. Necessário Autorização prévia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO INDUSTRIAL citado no Anexo II. Necessário Autorização prévia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO INDUSTRIAL citado no Anexo II.
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO INDUSTRIAL citado no Anexo II.
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	-	-
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	-	-
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	-	-
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	-	-
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	-	-
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	-	-
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas	-	-
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	-	-
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	-	-
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	-	-
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos	-	-

	de transmissão para fins industriais		
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	-	-
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	-	-
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	-	-
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório	-	-
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	-	-
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	-	-
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	-	-
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	-	-
3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	-	-
3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	-	-
3314-7/16	Manutenção e reparação de	-	-

Município de Matozinhos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – CEP: 35.720-000
www.matozinhos.mg.gov.br

	tratores, exceto agrícolas		
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	-	-
3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	-	-
3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	-	-
3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados		-
3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	-	-
3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	-	-
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	-	-
3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	-	-
3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	-	-
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	-	-
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	-	-

3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	-	-
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	-	-
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	-	-
3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Linhas de Transmissão de Energia citado no Anexo II.
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica	-	-
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	-	-
3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar-condicionado	**Condicionantes Meio Ambiente:** Desde que não haja intervenção e captação de recursos hídricos.	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos).
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos).
3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos	-	-
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	**Condicionantes Meio Ambiente:** Somente se: Embalagens plásticas usadas; seleção, classificação e triagem de. Sucatas de materiais plásticos para granulagem; processamento de (limpeza, derretimento, trituração). Sucatas de materiais plásticos; compactação de. Sucatas de materiais plásticos; redução mecânica de. Sucatas de materiais plásticos; trituração, limpeza e triagem de.	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO INDUSTRIAL citado no Anexo II.
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial nas atividades citadas no Anexo II, a saber: Loteamento misto (residencial e industrial, Loteamento, Conjunto Habitacional, Condomínio e/ou Loteamento/Parcelamento do solo.
4120-4/00	Construção de edifícios	**Condicionantes Meio Ambiente:** Desde que não haja intervenção e captação de recursos hídricos e exceto as atividades: Terminais Rodoviários, Ferroviários, Construção De	-
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	-	-
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial nas atividades citadas no Anexo II, a saber: obras de pavimentação/drenagem/contenção e rodovias/praças de pedágio/áreas de apoio.
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	-	-

4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial nas atividades citadas no Anexo II, a saber: Linhas de transmissão e subestações, Rede de energia elétrica (implantação/extensão) e Linhas de transmissão de energia.
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	-	-
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	-	-
4292-8/02	Obras de montagem industrial	-	-
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	-	-
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	-	-
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto a Movimentação de Terra citado no Anexo II.
4312-6/00	Perfurações e sondagens	-	-
4313-4/00	Obras de terraplenagem	**Condicionantes Meio Ambiente:** Exceto: Leitos Ou Perfis De Rios; Regularização De	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto a Movimentação de Terra citado no Anexo II.
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	**Condicionantes Meio Ambiente:** Somente se: Locais Para Exploração Mineral; Preparação De. Minas; Escavação De. Preparação De Minas; Obras De.	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto a Movimentação de Terra citado no Anexo II.
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial nas atividades citadas no Anexo II, a saber: Linhas de transmissão e subestações; Rede de energia elétrica (implantação/extensão); e Linhas de transmissão de energia.
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial nas atividades citadas no Anexo II, a saber: Linhas de transmissão e subestações; Obras hidráulicas; Rede de energia elétrica (implantação/extensão); Linhas de transmissão de energia; e gasoduto.
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração	-	-
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	-	-
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	-	Necessário Autorização prévia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Não se aplica

			Licenciamento Ambiental.
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	-	-
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	-	Necessário Autorização prévia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Não se aplica Licenciamento Ambiental.
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	-	-
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos).
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	-	-
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	-	-
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	-	-
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	-	-
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	-	-
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	-	-
4391-6/00	Obras de fundações	-	-
4399-1/01	Administração de obras	-	-
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	-	-
4399-1/03	Obras de alvenaria	-	-
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	-	-
4399-1/99	Serviços especializados para construção não	-	-

	especificados anteriormente		
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	-	-
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	-	-
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	-	-
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	-	-
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados	-	-
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados	-	-
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	-	-
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	-	-
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO PRESTADOR DE SERVIÇO – Oficina mecânica citado no Anexo II.
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO PRESTADOR DE SERVIÇO – Oficina mecânica citado no Anexo II.
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO PRESTADOR DE SERVIÇO – Oficina mecânica citado no Anexo II.
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO PRESTADOR DE SERVIÇO – Oficina mecânica citado no Anexo II.
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO PRESTADOR DE SERVIÇO – Oficina mecânica citado no Anexo II.
4520-0/06	Serviços de borracharia para	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de

	veículos automotores		Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO PRESTADOR DE SERVIÇO – Oficina mecânica citado no Anexo II.
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO PRESTADOR DE SERVIÇO – Oficina mecânica citado no Anexo II.
4520-0/08	Serviços de capotaria	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO PRESTADOR DE SERVIÇO – Oficina mecânica citado no Anexo II.
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	-	-
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	-	-
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	-	-
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	**Condicionantes Meio Ambiente:** Exceto: Desmanche De Veículos Automotores, Com Comercialização De Partes, Peças E Acessórios; Serviços De	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO PRESTADOR DE SERVIÇO – Oficina mecânica citado no Anexo II.
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO PRESTADOR DE SERVIÇO – Oficina mecânica citado no Anexo II.
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	-	-
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	-	-
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	-	-
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	-	-
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	-	-
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e	-	-

	motonetas		
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	-	-
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	-	-
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	-	-
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO PRESTADOR DE SERVIÇO – Oficina mecânica citado no Anexo II.
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	-	-
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	-	-
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	-	-
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	-	-
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	-	-
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	-	-

4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	-	-
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	-	-
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	-	-
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	-	-
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	-	-
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	-	-
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	-	-
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos	**Condicionantes Meio Ambiente:** Exceto: Animais Silvestres Ou Exóticos Vivos; Comércio Atacadista De Animais Vivos; Comércio Atacadista De Aves Silvestres Ou Exóticas Vivas; Comércio Atacadista De Touro; Comércio Atacadista De	Necessário Autorização prévia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Não se aplica Licenciamento Ambiental.
4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	-	-
4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	-	-
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	-	-
4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	-	-
4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	-	-

4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	-	-
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	**Condicionantes Meio Ambiente:** Exceto: Castanhas De Caju; Comércio Atacadista De Castanhas Do Pará; Comércio Atacadista De Ervas Medicinais Em Bruto; Comércio Atacadista De Oleaginosas Em Bruto, Exceto Soja; Comércio Atacadista De	-
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	-	-
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	-	-
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	-	-
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	-	-
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	-	-
4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	-	-
4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	-	-
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	-	-
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	-	-
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	-	-
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	-	-
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	-	-
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	-	-
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	-	-
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional	-	-

	e de segurança do trabalho		
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	-	-
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	-	-
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	-	-
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	-	-
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	-	-
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	-	-
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	-	-
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	-	-
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	-	-
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	-	-
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	-	-
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	-	-
4649-4/10	Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	-	-

4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	**Condicionantes Meio Ambiente:** Somente se: Acessórios Para Instrumentos Musicais; Comércio Atacadista De. Aparelhos Para Ginástica; Comércio Atacadista De. Aquecedor A Gás Para Uso Doméstico; Comércio Atacadista De. Aquários; Comércio Atacadista De. Armações Para Óculos; Comércio Atacadista De. Artefatos De Borracha Para Uso Residencial; Comércio Atacadista De. Artigos De Artesanato; Comércio Atacadista De. Artigos De Borracha E Plástico Para Uso Doméstico; Comércio Atacadista De. Artigos De Cutelaria; Comércio Atacadista De. Artigos De Porcelana Ou Cerâmica Decorados, Gravados, Vitrificados Ou Trabalhos De Outro Modo Para Uso Pessoal Ou Doméstico, Comércio Atacadista De. Artigos De Relojoaria; Comércio Atacadista De. Artigos De Óptica; Comércio Atacadista De. Artigos Descartáveis Em Geral (Copos, Talheres, Guardanapos, Embalagens Para Alimentos Preparados E Similares); Comércio Atacadista De. Artigos Esportivos, Desportivos; Comércio Atacadista De. Artigos Funerários - Inclusive Urnas Mortuárias; Comércio Atacadista De. Artigos Para Decoração De Festas; Comércio Atacadista De. Artigos Para Festas Em Geral; Comércio Atacadista De. Artigos Para Habitação; Comércio Atacadista De. Artigos Recreativos; Comércio Atacadista De. Artigos Religiosos E De Culto; Comércio Atacadista De. Barracas; Comércio Atacadista De. Bolas Para Futebol, Joelheiras, Tornozeleiras E Caneleiras; Comércio Atacadista De. Brinquedos De Qualquer Material; Comércio Atacadista De. Cabelo Humano; Comércio Atacadista De. Caixões Mortuários, Inclusive Urnas; Comércio Atacadista De. Carrinhos De Bebe; Comércio Atacadista De. Equipamentos Para Prática De Esportes Do Tipo Airsoft E Paintball; Comércio Atacadista De.Escovas; Comércio Atacadista De. Esotéricos Artigos; Comércio Atacadista De. Espanadores; Comércio Atacadista De. Esquis E Outros Equipamentos Para Esquiar; Comércio Atacadista De. Filtros De Água; Comércio Atacadista De. Instrumentos Musicais; Comércio Atacadista De. Isqueiros, Cachimbos, Piteiras; Comércio Atacadista De. Lentes De Contato; Comércio Atacadista De. Lentes Para Óculos; Comércio Atacadista De. Louças; Comércio Atacadista De. Luvas De Boxe; Comércio Atacadista De. Material Esportivo (Troféus, Camisas, Chuteiras, Bolas E Semelhantes); Comércio Atacadista De. Máquinas De Costura De Uso Doméstico; Comércio Atacadista De. Ozonizadores De Água; Comércio Atacadista De. Panelas; Comércio Atacadista De. Papel De Parede E Similares; Comércio Atacadista De. Patins; Comércio Atacadista De. Perucas; Comércio Atacadista De. Purificadores De Água; Comércio Atacadista De. Raquetes E Redes Esportivas; Comércio Atacadista De. Redes De Dormir; Comércio Atacadista De. Sofás, Estofados E Poltronas De Espuma Sintética; Comércio Atacadista De. Talhas E Filtros De Qualquer Material; Comércio Atacadista De. Talheres; Comércio Atacadista De. Toldos; Comércio Atacadista. Utensílios Domésticos; Comércio Atacadista De. Vassouras; Comércio Atacadista De. Velas (Cera) Para Iluminação; Comércio Atacadista De. Velas Decorativas E Para Cultos; Comércio Atacadista De. Óculos; Comércio Atacadista De	-
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	-	-
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	-	-

4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	-	-
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	**Condicionantes Meio Ambiente:** Exceto: Artigos Ortopédicos Para Animais; Comércio Atacadista De Baterias Do Sistema Eletroquímico Chumbo-Ácido Novas Para Máquinas E Tratores Agrícolas; Comércio Atacadista De Baterias E Acumuladores Novos Para Máquinas E Tratores Agrícolas; Comércio Atacadista De Motores Novos E Recondicionados Para Máquinas E Tratores Agrícolas; Comércio Atacadista De Motosserras; Comércio Atacadista De Máquinas De Jardinagem; Comércio Atacadista De Máquinas E Aparelhos Para Ordenhar; Comércio Atacadista De Máquinas E Tratores Agrícolas, Incluindo Baterias E/Ou Pneus Montados; Comércio Atacadista De Pneus Novos E Similares Para Máquinas E Tratores Agrícolas; Comércio Atacadista De	-
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	-	-
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	-	-
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	-	-
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	-	-
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	**Condicionantes Meio Ambiente:** Exceto: Catracas Para Controle De Acesso; Comércio Atacadista De Câmeras De Segurança Para Uso Comercial; Comércio Atacadista De No-Breaks E Estabilizadores De Tensão (Voltagem); Comércio Atacadista De Peças E Acessórios Para Embarcações; Comércio Atacadista De Placas De Sinalização Viária; Comércio Atacadista De	-
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	-	-
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	-	-
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento	-	-
4679-6/02	Comércio atacadista de mármores e granitos	-	-
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	-	-
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não	-	-

	especificados anteriormente		
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	**Condicionantes Meio Ambiente:** Desde que não comercialize produtos e subprodutos da flora nativa ou exótica.	-
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	-	-
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	-	-
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	-	-
4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	-	-
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	-	-
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	-	-
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	-	-
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	-	-
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	-	-
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	**Condicionantes Meio Ambiente:** Desde que não comercialize produtos e subprodutos da flora nativa ou exótica.	-
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de	-	-

	departamentos ou magazines		
4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)	-	-
4713-0/05	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	-	-
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	-	-
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	-	-
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	-	-
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	**Condicionantes Meio Ambiente:** Somente se: Frangos vivos para alimentação; comércio varejista. Frutaria; Comércio Varejista. Frutas; Comércio Varejista. Hortaliças; Comércio Varejista. Hortigranjeiros; Comércio Varejista. Legumes, Raízes, Tubérculos; Comércio Varejista. Quitanda Especializado Em Frutas E Legumes; Comércio Varejista. Sacolão; Comércio Varejista. Verduras E Frutas; Comércio Varejista. Verdureiro; Comércio Varejista.	-
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	-	-
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	-	-
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	-	-
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	-	-
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	-	-
4743-1/00	Comércio varejista de vidros	-	-
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	-	-
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	-	-
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	-	-

4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	**Condicionantes Meio Ambiente:** Desde que não comercialize produtos e subprodutos da flora nativa ou exótica.	-
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	-	-
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	**Condicionantes Meio Ambiente:** Desde que não comercialize produtos e subprodutos da flora nativa ou exótica.	-
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	-	-
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	-	-
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	-	-
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	-	-
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	-	-
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	-	-
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	-	-
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	-	
4755-5/02	Comércio varejista de artigos de armarinho	-	
4755-5/03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	-	-
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	-	-
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	-	-
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria,	-	-

	cortinas e persianas		
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	-	-
4761-0/01	Comércio varejista de livros	-	-
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	-	-
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	-	-
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	-	-
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	-	-
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	-	-
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	-	-
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	**Condicionantes Meio Ambiente:** Somente se: Acampamento, Artigos Materiais E Equipamentos Para; Comércio Varejista. Barracas Para Camping; Comércio Varejista.	-
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	**Condicionantes Meio Ambiente:** Somente se: Kart; Comércio Varejista. Asa Delta, Ultra-Leves; Comércio Varejista.	-
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	-	-
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	-	-
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	-	-
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	-	-
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	-	-
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	-	-
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	-	-
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	-	-
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	-	-
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e	-	-

	artesanatos		
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	**Condicionantes Meio Ambiente:** Somente se: Cantoneiras Para Plantas; Comércio Varejista. Vasos Para Plantas; Comércio Varejista.	-
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	-	-
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	**Condicionantes Meio Ambiente:** Exceto: Animais Vivos Para Criação Domestica; Comércio Varejista Aquários; Comércio Varejista Artigos Para Aquários; Comércio Varejista Brinquedos E Artigos Relacionados Para Animais; Comércio Varejista De Gaiolas, Viveiros; Comércio Varejista Passarinhos Para Criação Domestica; Comércio Varejista Peixes Ornamentais; Comércio Varejista Pássaros Para Criação Domestica; Comércio Varejista Rações Para Animais Domésticos; Comércio Varejista	-
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	-	-
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	-	-
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	-	-
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	**Condicionantes Meio Ambiente:** Desde que não comercialize produtos e subprodutos da flora nativa ou exótica.	-
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – Pátio/estacionamento citado no Anexo II.
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – Pátio/estacionamento citado no Anexo II.
4912-4/03	Transporte metroviário	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – Pátio/estacionamento citado no Anexo II.
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – Garagem de ônibus citado no Anexo II.
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – Garagem de ônibus citado no Anexo II.

4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – Garagem de ônibus citado no Anexo II.
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – Garagem de ônibus citado no Anexo II.
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – Garagem de ônibus citado no Anexo II.
4923-0/01	Serviço de táxi	-	-
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – Garagem de ônibus e Pátio/estacionamento citado no Anexo II.
4924-8/00	Transporte escolar	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – Garagem de ônibus citado no Anexo II.
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – Garagem de ônibus citado no Anexo II.
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – Garagem de ônibus citado no Anexo II.
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – Garagem de ônibus citado no Anexo II.
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – Garagem de ônibus citado no Anexo II.
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – Garagem de ônibus citado no Anexo II.

4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – Garagem de ônibus e Pátio/estacionamento citado no Anexo II.
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – Garagem de ônibus e Pátio/estacionamento citado no Anexo II.
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto ao USO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – Garagem de ônibus e Pátio/estacionamento citado no Anexo II.
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto a Parques temáticos e complexo turístico, assim como referente ao USO COMERCIAL – Complexos turísticos e de lazer/Parques temáticos/Clubes citado no Anexo II.
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	-	-
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	-	-
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional	-	-
5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	-	-
5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	-	-
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular	-	-
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	-	-
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular	-	-
5120-0/00	Transporte aéreo de carga	-	-
5211-7/02	Guarda-móveis	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto a Depósito ou comércio atacadista de produto químico ou inflamável; e terminal de

			cargas; citados no Anexo II.
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	**Condicionantes Meio Ambiente:** Exceto: Armazenamento De Produtos Perigosos Por Conta De Terceiros	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto a Depósito ou comércio atacadista de produto químico ou inflamável; e terminal de cargas; citados no Anexo II.
5212-5/00	Carga e descarga	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos).
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	**Condicionantes Meio Ambiente:** Exceto: Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial nas atividades citadas no Anexo II, a saber: obras de pavimentação/drenagem/contenção e rodovias/praças de pedágio/áreas de apoio.
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto a Depósito ou comércio atacadista de produto químico ou inflamável; e terminal de cargas; citados no Anexo II.
5223-1/00	Estacionamento de veículos	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto a pátio/estacionamento no Anexo II.
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	-	-
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto a pátio/estacionamento no Anexo II.
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto a pátio/estacionamento no Anexo II.
5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto a Depósito ou comércio atacadista de produto químico ou inflamável; e terminal de cargas; citados no Anexo II.
5231-1/02	Atividades do Operador Portuário	**Condicionantes Meio Ambiente:** Exceto: Operações De Terminais; Serviços De	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto a Depósito ou comércio atacadista de produto químico ou inflamável; e terminal de cargas; citados no Anexo II.
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	**Condicionantes Meio Ambiente:** Exceto: Exploração De Aeroportos E Campos De Aterrissagem Operação De Aeroportos E Campos De Aterrissagem	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos).
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos).

	de aterrissagem		
5250-8/01	Comissaria de despachos	-	-
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto a terminal de cargas; citados no Anexo II.
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto a terminal de cargas; citados no Anexo II.
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto a terminal de cargas; citados no Anexo II.
5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto a terminal de cargas; citados no Anexo II.
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto a terminal de cargas; citados no Anexo II.
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto a terminal de cargas; citados no Anexo II.
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto a terminal de cargas; citados no Anexo II.
5320-2/02	Serviços de entrega rápida	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto a terminal de cargas; citados no Anexo II.
5510-8/01	Hotéis	**Condicionantes Meio Ambiente:** Desde que não consuma produtos e subprodutos da flora nativa ou exótica e desde que não haja intervenção e captação de recursos hídricos.	-
5510-8/02	Apart-hotéis	**Condicionantes Meio Ambiente:** Desde que não consuma produtos e subprodutos da flora nativa ou exótica e desde que não haja intervenção e captação de recursos hídricos.	-
5510-8/03	Motéis	**Condicionantes Meio Ambiente:** Desde que não consuma produtos e subprodutos da flora nativa ou exótica e desde que não haja intervenção e captação de recursos hídricos.	-
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	**Condicionantes Meio Ambiente:** Desde que não consuma produtos e subprodutos da flora nativa ou exótica e desde que não haja intervenção e captação de recursos hídricos.	-
5590-6/02	Campings	**Condicionantes Meio Ambiente:** Desde que não consuma produtos e subprodutos da flora nativa ou exótica e desde que não haja intervenção e captação de recursos hídricos.	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto a Parques temáticos e complexo turístico, assim como referente ao USO

			COMERCIAL – Complexos turísticos e de lazer/Parques temáticos/Clubes citado no Anexo II.
5590-6/03	Pensões (alojamento)	**Condicionantes Meio Ambiente:** Desde que não consuma produtos e subprodutos da flora nativa ou exótica e desde que não haja intervenção e captação de recursos hídricos.	-
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	**Condicionantes Meio Ambiente:** Desde que não consuma produtos e subprodutos da flora nativa ou exótica e desde que não haja intervenção e captação de recursos hídricos.	-
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	**Condicionantes Meio Ambiente:** Desde que não consuma produtos e subprodutos da flora nativa ou exótica e desde que não haja intervenção e captação de recursos hídricos.	-
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	**Condicionantes Meio Ambiente:** Desde que não consuma produtos e subprodutos da flora nativa ou exótica e desde que não haja intervenção e captação de recursos hídricos.	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto a USO INSTITUCIONAL – Outros usos relacionados à atividades institucional não especificados citados no Anexo II.
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	-	-
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantement e para consumo domiciliar	-	-
5811-5/00	Edição de livros	-	-
5812-3/01	Edição de jornais diários	-	-
5812-3/02	Edição de jornais não diários	-	-
5813-1/00	Edição de revistas	-	-
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	-	-
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	-	-
5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários	-	-
5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários	-	-
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	-	-
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	-	-
5911-1/01	Estúdios cinematográficos	-	-
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	-	-

5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	-	-
5912-0/01	Serviços de dublagem	-	-
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	-	-
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	-	-
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	-	-
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	-	-
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	-	-
6010-1/00	Atividades de rádio	-	-
6021-7/00	Atividades de televisão aberta	-	-
6022-5/01	Programadoras	-	-
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	-	-
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	-	-
6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	-	
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	-	-
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	-	-
6120-5/01	Telefonia móvel celular	-	-
6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME	-	-
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não	-	-

	especificados anteriormente		
6130-2/00	Telecomunicações por satélite	-	-
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	-	-
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas	-	-
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	-	-
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	-	-
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP	-	-
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	-	-
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	-	-
6201-5/02	Web design	-	-
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	-	-
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	-	-
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	-	-
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	-	-
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	-	-
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	-	-
6391-7/00	Agências de notícias	-	-

6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	-	-
6410-7/00	Banco Central	-	-
6421-2/00	Bancos comerciais	-	-
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	-	-
6423-9/00	Caixas econômicas	-	-
6424-7/01	Bancos cooperativos	-	-
6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito	-	-
6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo	-	-
6424-7/04	Cooperativas de crédito rural	-	-
6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	-	-
6432-8/00	Bancos de investimento	-	-
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	-	-
6434-4/00	Agências de fomento	-	-
6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário	-	-
6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo	-	-
6435-2/03	Companhias hipotecárias	-	-
6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	-	-
6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	-	-
6438-7/01	Bancos de câmbio	-	-
6438-7/99	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente	-	-
6440-9/00	Arrendamento mercantil	-	-
6450-6/00	Sociedades de capitalização	-	-
6461-1/00	Holdings de instituições financeiras	-	-
6462-0/00	Holdings de instituições não financeiras	-	-

6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	-	-
6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	-	-
6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários	-	-
6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários	-	-
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring	-	-
6492-1/00	Securitização de créditos	-	-
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	-	-
6499-9/01	Clubes de investimento	-	-
6499-9/02	Sociedades de investimento	-	-
6499-9/03	Fundo garantidor de crédito	-	-
6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações	-	-
6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP	-	-
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	-	-
6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida	-	-
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	-	-
6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida	-	-
6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros-saúde	-	-
6530-8/00	Resseguros	-	-
6541-3/00	Previdência complementar fechada	-	-
6542-1/00	Previdência complementar aberta	-	-
6550-2/00	Planos de saúde	-	-
6611-8/01	Bolsa de valores	-	-
6611-8/02	Bolsa de mercadorias	-	-

6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	-	-
6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	-	-
6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	-	-
6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	-	-
6612-6/03	Corretoras de câmbio	-	-
6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	-	-
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	-	-
6613-4/00	Administração de cartões de crédito	-	-
6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia	-	-
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	-	-
6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	-	-
6619-3/04	Caixas eletrônicos	-	-
6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	-	-
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	-	-
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	-	-
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	-	-
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	-	-
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	-	-
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	-	-
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	-	-

6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	-	-
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios	-	-
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	-	-
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	-	-
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	-	-
6911-7/01	Serviços advocatícios	-	-
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	-	-
6911-7/03	Agente de propriedade industrial	-	-
6912-5/00	Cartórios	-	-
6920-6/01	Atividades de contabilidade	-	-
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	-	-
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	-	-
7111-1/00	Serviços de arquitetura	-	-
7112-0/00	Serviços de engenharia	-	-
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	-	-
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	**Condicionantes Meio Ambiente:** Somente se: Atividades de sismografia. Elaboração de projetos de prospecção de petróleo e gás natural.	-
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	-	-
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	-	-
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	-	-
7120-1/00	Testes e análises técnicas	-	-

7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	-	-
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	-	-
7311-4/00	Agências de publicidade	-	-
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	-	-
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	-	-
7319-0/02	Promoção de vendas	-	-
7319-0/03	Marketing direto	-	-
7319-0/04	Consultoria em publicidade	-	-
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	-	-
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	-	-
7410-2/02	Design de interiores	-	-
7410-2/03	Design de produto	-	-
7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente	-	-
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	-	-
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	-	-
7420-0/03	Laboratórios fotográficos	-	-
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	-	-
7420-0/05	Serviços de microfilmagem	-	-
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	-	-
7490-1/02	Escafandria e mergulho	-	-
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias		-

7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios emb geral, exceto imobiliários	-	-
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	-	-
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	-	-
7500-1/00	Atividades veterinárias	-	-
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto a pátio/estacionamento no Anexo II.
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto a pátio/estacionamento no Anexo II.
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto a pátio/estacionamento no Anexo II.
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	-	-
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	-	-
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios	-	-
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	-	-
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	-	-
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	-	-
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	-	-
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem	-	-

	operador, exceto andaimes		
7732-2/02	Aluguel de andaimes	-	-
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	-	-
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	-	-
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	-	-
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	-	-
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	-	-
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra	-	-
7820-5/00	Locação de mão de obra temporária	-	-
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	-	-
7911-2/00	Agências de viagens	-	-
7912-1/00	Operadores turísticos	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto a Parques temáticos e complexo turístico, assim como referente ao USO COMERCIAL – Complexos turísticos e de lazer/Parques temáticos/Clubes citado no Anexo II.
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto a Parques temáticos e complexo turístico, assim como referente ao USO COMERCIAL – Complexos turísticos e de lazer/Parques temáticos/Clubes citado no Anexo II.
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	-	-
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	-	-

8012-9/00	Atividades de transporte de valores	-	-
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	-	-
8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança	-	-
8030-7/00	Atividades de investigação particular	-	-
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	-	-
8112-5/00	Condomínios prediais	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial nas atividades citadas no Anexo II, a saber: Loteamento misto (residencial e industrial, Loteamento, Conjunto Habitacional, Condomínio e/ou Loteamento/Parcelamento do solo.
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	-	-
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	-	-
8130-3/00	Atividades paisagísticas	-	-
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	-	-
8219-9/01	Fotocópias	-	-
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	-	-
8220-2/00	Atividades de teleatendimento	-	-
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	**Condicionantes IMA:** Desde que não efetue eventos que contam com a presença de animais de produção.	-
8230-0/02	Casas de festas e eventos	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto a USO INSTITUCIONAL – Outros usos relacionados à atividades institucional não especificados citados no Anexo II.
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	-	-

8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	-	-
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	-	-
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	-	-
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	-	-
8299-7/04	Leiloeiros independentes	-	-
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	-	-
8299-7/06	Casas lotéricas	-	-
8299-7/07	Salas de acesso à Internet	-	-
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	-	-
8411-6/00	Administração pública em geral	-	-
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	-	-
8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	-	-
8421-3/00	Relações exteriores	-	-
8422-1/00	Defesa	-	-
8423-0/00	Justiça	-	-
8424-8/00	Segurança e ordem pública	-	-
8425-6/00	Defesa Civil	-	-
8430-2/00	Seguridade social obrigatória	-	-
8520-1/00	Ensino médio	-	-
8531-7/00	Educação superior - graduação	-	-
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	-	-
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	-	-
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	-	-

8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	-	-
8550-3/01	Administração de caixas escolares	-	-
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	-	-
8591-1/00	Ensino de esportes	**Condicionantes Meio Ambiente:** Desde que não consuma produtos e subprodutos da flora nativa ou exótica e desde que não haja intervenção e captação de recursos hídricos.	-
8592-9/01	Ensino de dança	-	-
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	-	-
8592-9/03	Ensino de música	-	-
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	-	-
8593-7/00	Ensino de idiomas	-	-
8599-6/01	Formação de condutores		-
8599-6/02	Cursos de pilotagem	-	-
8599-6/03	Treinamento em informática	-	-
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	-	-
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	-	-
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	-	-
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	-	-
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	-	-
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	-	-
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	-	-
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	**Condicionantes VISA:** Exceto: Se houver a realização de procedimentos invasivos e se houver atendimento de optometria com nível superior (tecnólogo ou graduado)	-
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	-	-
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	**Condicionantes VISA:** Exceto: se o estabelecimento funciona como Centro Dia para idoso	-
9001-9/01	Produção teatral	-	-
9001-9/02	Produção musical	-	-

9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	-	-
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	-	-
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	-	-
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	-	-
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	-	-
9002-7/02	Restauração de obras de arte	-	-
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	-	-
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	-	-
9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	-	-
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	-	-
9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	**Condicionantes Meio Ambiente:** Exceto: Jardim Zoológico Jardim Zoológico E Botânico	-
9200-3/01	Casas de bingo	-	-
9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	-	-
9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	-	-
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	-	-
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	-	-
9319-1/99	Outras atividades esportivas não	-	-

	especificadas anteriormente		
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	**Condicionantes Meio Ambiente:** Desde que não haja intervenção e captação de recursos hídricos.	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto a Parques temáticos e complexo turístico, assim como referente ao USO COMERCIAL – Complexos turísticos e de lazer/Parques temáticos/Clubes citado no Anexo II.
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	-	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), em especial quanto a USO INSTITUCIONAL – Outros usos relacionados à atividades institucional não especificados citados no Anexo II
9329-8/02	Exploração de boliches	-	-
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	-	-
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	-	-
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	-	-
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	-	-
9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional	-	-
9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais	-	-
9420-1/00	Atividades de organizações sindicais	-	-
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	-	-
9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	-	-
9492-8/00	Atividades de organizações políticas	-	-
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	-	-
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	-	-
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e	-	-

	de equipamentos periféricos		
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	-	-
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	-	-
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	-	-
9529-1/02	Chaveiros	-	-
9529-1/03	Reparação de relógios	-	-
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados	-	-
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	-	-
9529-1/06	Reparação de joias	-	-
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	-	-
9601-7/02	Tinturarias	**Condicionantes Meio Ambiente:** Desde que não consuma produtos e subprodutos da flora nativa ou exótica e desde que não haja intervenção e captação de recursos hídricos.	Se não passível de Licenciamento Ambiental pela DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) e pela LCM nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos)
9609-2/02	Agências matrimoniais	-	-
9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	-	-
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos	-	
9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	-	-
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	-	-
9700-5/00	Serviços domésticos	-	-
9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	-	-

Município de Matozinhos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – CEP: 35.720-000
www.matozinhos.mg.gov.br

ANEXO II

Formulário de Autodeclaração para a Certidão Municipal de Licenciamento Ambiental Simplificado – CMLAS

Instruções Importantes: Este formulário refere-se exclusivamente às atividades de baixo risco enquadradas na Certidão Municipal de Licenciamento Ambiental Simplificado (CMLAS), conforme regulamentação do Art. 215 da LCM nº 045/2014.

Realizar o preenchimento completo deste formulário de Autodeclaração e protocolar o mesmo diretamente na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.

É importante ressaltar que a entrega da Autodeclaração não isenta o contribuinte da fiscalização por parte do órgão ambiental.

Matozinhos/MG, 18 de novembro de 2025.

Município de Matozinhos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – CEP: 35.720-000
www.matozinhos.mg.gov.br

À Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Vimos por meio deste, apresentar a Certidão Municipal de Licenciamento Ambiental Simplificado (CMLAS), via LCM nº 045/2014, para o empreendimento abaixo qualificado:

1. Dados do Empreendimento e Atividade

Campo	**Informação a ser preenchida**
Razão Social/Nome Empresarial:	
CNPJ nº:	
Endereço (Completo):	
Atividade(s) Descrita(s):	
CNAE(s) Principal e Secundário(s):	

2. Qualificação do Representante Legal

Campo	Informação a ser preenchida
Nome Completo do Responsável Legal:	
CPF nº:	
Telefone / E-mail:	

Município de Matozinhos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – CEP: 35.720-000
www.matozinhos.mg.gov.br

3. Declarações de Responsabilidade

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do Artigo 299, do Código Penal, c/c artigo 3º da Lei de Crimes Ambientais, c/c Artigo 38 da Lei Municipal 1.396/1995 e c/c Artigo 4 do Decreto n° 3.845/2024.

DECLARO, ainda, que o empreendimento está passível de fiscalização a qualquer tempo para verificação do enquadramento das atividades ou empreendimento declarados na Certidão Municipal de Licenciamento Ambiental Simplificado (CMLAS) via LCM nº 045/2014.

_____ em ____/____/_____.
Assinatura do Empreendedor* - Assinatura legível
* Responsável legal pelo empreendimento conforme Quadro de Sócios e Administradores (QSA) do CNPJ.

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVE SER MODIFICADO.
É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS E A ASSINATURA FINAL DEVE SER LEGÍVEL, PELO REPRESENTANTE LEGAL DO EMPREENDIMENTO, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DATA.

DECRETO N.º 4.120, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre atualização monetária da planta de valores do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o exercício de 2026 e dá outras providências.

ITALO MORAES BORGES, Prefeito do Município de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 73, VI , VII e artigo 99, I, "i", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10, 11, 12 e 13 da Lei Municipal nº 747, de 26 de dezembro de 1978, código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 160 do Superior Tribunal de Justiça; e,

CONSIDERANDO que a atualização monetária foi realizada com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

DECRETA

Art. 1º A planta de valores para efeito de cálculo e arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), a viger no exercício de 2026, será a constante da tabela abaixo, com valores por metro quadrado de terreno por bairro, a saber:

CÓDIGO	BAIRRO	R$/M²
32	ALVORADA	R$29,98
40	ARAÇAS	R$ 17,34
16	BAIRRO DA GRAÇA	R$ 18,29
12	BOM JARDIM	R$ 29,98
2	BOM JESUS	R$ 16,97
42	BOUGANVILLES I	R$ 29,98
42	BOUGANVILLES II	R$ 29,98
9	CENTRAL	R$ 58,31
1	CENTRO	R$ 65,25
18	CIDADE JARDIM	R$ 29,98
63	CONDOMÍNIO ESTÂNCIA DA MATA	R$ 65,25
20	CRUZEIRO	R$ 29,98
25	DISTRITO INDUSTRIAL	R$ 11,65
14	ESTAÇÃO	R$ 29,98
45	FERREIRA	R$ 29,98
4	FLORESTA	R$ 29,98
7	FLORESTAL	R$ 29,98
11	GRANADA	R$ 58,31
23	GRANJA ALVORADA	R$ 29,98
19	IPANEMA	R$ 29,98
39	LIBERDADE	R$ 18,29
10	MARTINS	R$ 58,31
6	MINAS GERAIS	R$ 55,17
26	MOCAMBEIRO	R$ 18,29
43	NOSSA SENHORA APARECIDA	R$ 18,29
22	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	R$ 18,29
46	NOVO CRUZEIRO	R$ 29,98
21	PARQUE VIEIRA	R$ 29,98
38	PRESIDENTE	R$ 29,98
8	PRIMAVERA	R$ 58,31
13	PROGRESSO	R$ 42,64
31	SÃO CRISTÓVÃO	R$ 29,98
37	SÃO JOSÉ	R$ 18,48
24	SÃO MIGUEL I	R$ 9,30
44	SÃO MIGUEL II	R$ 9,30
36	SÃO PAULO	R$ 8,29
3	SÃO PEDRO	R$ 58,31
30	SÃO SEBASTIÃO	R$ 42,63
5	SÃO VICENTE	R$ 42,63
28	VALE DAS ROSEIRAS	R$ 18,29
63	VÁRZEA DA PEDRA	R$ 29,98
29	VILA IZABEL	R$ 18,29
15	VILA THYSSEN	R$ 29,98
17	VISTA ALEGRE I	R$ 18,29
41	VISTA ALEGRE II	R$ 18,29
39	VITALINO FONSECA	R$ 18,29
62	ZONA URBANA INDUSTRIAL	R$ 11,65
78	ZONA DE EXPANSÃO URBANA	R$ 11,65

	TABELA PADRÃO DE CONSTRUÇÃO P/M²	TABELA PADRÃO DE CONSTRUÇÃO P/M²
A	PRIMEIRA	R$ 307,29
B	SEGUNDA	R$ 212,63
C	TERCEIRA	R$ 131,35
D	QUARTA	R$ 5,32

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3.924/2024, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 05 de dezembro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

.....

DECRETO N.º 4.119, DE 05 DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre preços públicos e dá outras providências.

ITALO MORAES BORGES, Prefeito do Município de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 73, VI , VII e artigo 99, I, "j", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 211 da Lei Municipal nº 747, de 26 de dezembro de 1978 – CTM.

DECRETA:

Art. 1º Os preços públicos a que se refere o artigo 211 da Lei Municipal nº 747, de 26 de dezembro de 1978, ficam reajustados e passarão a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2026, de acordo com a tabela abaixo:

SERVIÇOS RELACIONADOS AO CEMITÉRIOS DA RUA BOM FIM E DE MOCAMBEIRO		
		R$
1	CARNEIRA GEMINADA	R$ 1.305,69
2	SEPULTURA – JAZIGO PERPÉTUO	R$ 2.611,39
3	SEPULTURA – RASA COMUM (05) ANOS	R$ 652,85
4	GUIA PARA SEPULTAMENTO	R$ 652,85
Obs.: Os itens 1, 2 e 3 não se aplicam ao cemitério da Rua Bonfim		

SERVIÇOS RELACIONADOS AO CEMITÉRIO PARQUE MATOZINHOS		
5	SEPULTURA DE RESIDENTES NO MUNICÍPIO	R$ 652,85
6	SEPULTURA DE RESIDENTES EM OUTROS MUNICÍPIOS	R$ 6.528,48
7	SEPULTURA TRANSITÓRIA INDIVIDUAL (03 ANOS)	R$ 1.566,84
8	SEPULTURA COMUNITÁRIA (03 ANOS)	R$ 1.109,83
9	PERPETUAÇÃO DE JAZIGO ATÉ 03 ANOS DO SEPULTAMENTO	R$ 6.528,48
10	AQUISIÇÃO DE JAZIGO PERPÉTUO (INCLUSO UM SEPULTAMENTO E UMA LÁPIDE)	R$ 7.834,17
11	EXUMAÇÃO ANTES DE 03 ANOS DO SEPULTAMENTO	R$ 1.175,13
12	EXUMAÇÃO APÓS 03 ANOS DO SEPULTAMENTO	R$ 652,85
13	INSTALAÇÃO DE LÁPIDE PADRÃO (INCLUSO MATERIAL)	R$ 391,71
14	REPOSIÇÃO DE LÁPIDE PADRÃO	R$ 391,71
15	TRANSFERÊNCIA PARA OSSÁRIO	R$ 652,85

DEMAIS SERVIÇOS		
16	AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE COBERTURA VEGETAL NATIVA, COM OU SEM DESTOCA, PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO (POR HECTARE OU FRAÇÃO)	124 URFM+1URFM POR HECTARE OU FRAÇÃO
17	LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO	
17.1	ATÉ 75m²	R$ 68,18
17.2	DE 75,1m² ATÉ 150²	R$ 230,10
17.3	DE 150,1M² ATÉ 300m²	R$ 681,81
17.4	DE 300,1m² ATÉ 600m²	R$ 1.670,43
17.5	DE 600,1m² ATÉ 1.000M²	R$ 3.017,01
17.6	DE 1.000,1m² ATÉ 2.500m²	R$ 3.468,70
17.7	DE 2.500,1m² ATÉ 5.000m²	R$ 3.988,57
17.8	ACIMA DE 5.000m² A CADA M² EXCEDENTE	R$ 0,07
17.9	VALOR COBRADO POR REANÁLISE - A PARTIR DA 5ª REANÁLISE	Para cada reanálise a partir da 5ª via, será cobrado valor de 60% do valor cobrado na primeira análise
18	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA COM REDE COLETORA QUE PERMITA LIGAÇÃO/USO	R$ 527,75
19	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA SEM REDE COLETORA QUE PERMITA LIGAÇÃO/USO	R$ 75,40
20	ANÁLISE DE PROJETO (M²)	R$ 0,00
20.1	ATÉ 75m²	R$ 68,18
20.2	DE 75,1m² ATÉ 150²	R$ 230,10
20.3	DE 150,1M² ATÉ 300m²	R$ 681,81
23.4	DE 300,1m² ATÉ 600m²	R$ 1.670,43
20.5	DE 600,1m² ATÉ 1.000M²	R$ 3.017,01
20.6	DE 1.000,1m² ATÉ 2.500m²	R$ 3.468,70
20.7	DE 2.500,1m² ATÉ 5.000m²	R$ 3.988,57
20.8	ACIMA DE 5.000m² A CADA M² EXCEDENTE	R$ 0,07
20.9	VALOR COBRADO POR REANÁLISE - A PARTIR DA 5ª REANÁLISE	Para cada reanálise a partir da 5ª via, será cobrado valor cobrado na primeira análise.
21	DESMEMBRAMENTO/REMEMBRAMENTO DE IMÓVEL	-
21.1	ATÉ 5.000m² - POR CERTIDÃO	R$ 255,68
21.2	DE 5.000,1m² ATÉ 30.000m² - POR CERTIDÃO	R$ 519,89
21.3	ACIMA DE 30.000,1m² - POR CERTIDÃO	R$ 1.039,75
22	APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO - PARCELAMENTO DO SOLO	3% (três por cento) do valor da gleba a ser parcelada, segundo planta atualizada de valores do município
23	TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE EM DOCUMENTOS EMITIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS	R$ 306,82
24	CERTIDÕES DE OBRAS	-
24.1	CERTIDÃO DE BAIXA DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE	-
24.1.1	ATÉ 300m²	R$ 0,65 por m²
24.1.2	ACIMA DE 300m² A CADA M² EXCEDENTE	R$ 0,07 por m²
25	CERTIDÃO DE DEMOLIÇÃO	R$ 37,95
25.1	ATÉ 300m²	-
25.2	ACIMA DE 300m² A CADA M² EXCEDENTE	-
25.3	CERTIDÃO DE NÚMERO - EMISSÃO E 2ª VIA	R$ 37,95
25.4	DEMAIS CERTIDÕES EMITIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E POSTURAS E 2ª VIA DE DOCUMENTOS	R$ 37,95
26	CERTIDÕES EM GERAL	R$ 37,95
27	CÓPIA IMPRESSA P/FOLHA	R$ 0,27
28	ARQUIVO DIGITAL	GRATUITO
29	APREENSÃO BENS / MERCADORIAS	-
	CONDUÇÃO	-
	ATÉ 200 L	R$ 301,59
	DE 200 L A 1000 L	R$ 603,16
	ACIMA 1000 L	R$ 1.055,52
30	APREENSÃO BENS / MERCADORIAS	-
	DIÁRIA	-
	ATÉ 200 L	R$ 45,23
	DE 200 L A 1000 L	R$ 75,40
	ACIMA 1000 L	R$ 120,58
31	ANÁLISE DE ZONEAMENTO (para metragens a partir de 360 m²)	R$ 126,39
32	DIRETRIZ DE LOTEAMENTO / DESMEMBRAMENTO	R$ 301,59
33	ALVARÁ ESPECÍFICO PARA LICENÇA DE CONSTRUÇÃO DE TORRES DE TRANSMISSÃO	1URF
UNIDADE DE REFERENCIA FISCAL - U.R.F DO MUNICÍPIO DE MATOZINHOS (URFM)		**R$ 959,84**

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3.925/2024, a partir de 1º de janeiro de 2.026.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.026.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 05 de dezembro de 2.205

ÍTALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

.....

Município de Matozinhos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – CEP: 35.720-000
www.matozinhos.mg.gov.br

DECRETO N.º 4.121, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização monetária da planta de valores para efeito de cálculo e arrecadação do ITBI Intervivos no exercício fiscal de 2026 e dá outras providências.

ITALO MORAES BORGES, Prefeito do Município de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 73, VI , VII e artigo 99, I, "i", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.069/89;

CONSIDERANDO que a atualização monetária foi realizada com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

DECRETA:

Art. 1º Na apuração da base de cálculo do ITBI deverão ser observadas, preferencialmente, as disposições contidas no Decreto Municipal nº 2.732, de 25 de novembro de 2013, bem como a tabela constante no Anexo I que integra este Diploma.

Art. 2º Na impossibilidade de aplicação dos critérios indicados no art. 1º deste Decreto, a planta de valores para efeito de cálculo mínimo e arrecadação do imposto sobre transmissão de Bens Imóveis por atos “intervivos” ITBI, no exercício de 2026, será a constante da tabela do Anexo II, que integra este Diploma.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 3.926/2024 a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 03 de dezembro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Município de Matozinhos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – CEP: 35.720-000
www.matozinhos.mg.gov.br

ANEXO I

Tabela Baseada nos critérios utilizados pelos cartórios conforme determina o art. 9º B do Decreto nº 2.732/2013 para composição da base de cálculo para ITBI.

CÓDIGO	BAIRRO	BASE MERCADO (ÁREA PREJUDICADAS)	R$/M²
32	Alvorada		R$ 256,59
40	Araçás		R$ 102,65
16	Bairro da Graça		R$ 153,95
12	Bom Jardim		R$ 153,95
2	Bom Jesus		R$ 307,90
42	Bouganvilles I		R$ 184,74
42	Bouganvilles II		R$ 184,74
9	Central		R$ 615,83
1	Centro		R$ 923,71
18	Cidade Jardim		R$ 256,59
63	Condomínio Estância da Mata		R$ 249,74
20	Cruzeiro		R$ 256,59
25	Distrito Industrial		R$ 258,62
14	Estação		R$ 359,23
45	Ferreira		R$ 307,90
4	Floresta		R$ 256,59
7	Florestal		R$ 153,95
11	Granada	R$ 73.854,78	R$ 513,19
23	Granja Alvorada		R$ 256,59
19	Ipanema		R$ 256,59
39	Liberdade		R$ 102,62
10	Martins		R$ 615,83
6	Minas Gerais		R$ 615,83
26	Mocambeiro		R$ 73,87
43	Nossa Senhora Aparecida	R$ 36.927,39	R$ 256,59
22	Nossa Senhora de Fátima	R$ 55.391,07	R$ 256,59
46	Novo Cruzeiro		R$ 256,59
21	Parque Vieira		R$ 256,59
38	Presidente	R$ 55.391,07	R$ 256,59
8	Primavera		R$ 615,83
13	Progresso		R$ 410,51
27	Quintas da Fazendinhas		R$ 13,89
31	São Cristovão		R$ 256,59
37	São José		R$ 153,95
24	São Miguel I		R$ 102,62
44	São Miguel II		R$ 205,28

36	São Paulo		R$ 153,95
3	São Pedro		R$ 307,90
30	São Sebastião		R$ 615,83
5	São Vicente		R$ 307,90
28	Vale das Roseiras		R$ 25,67
47	Várzea da Pedra	R$ 55.391,07	R$ 256,59
29	Vila Izabel		R$ 205,28
15	Vila Thyssen		R$ 153,97
17	Vista Alegre I		R$ 153,97
41	Vista Alegre II	R$ 36.927,30	R$ 153,97
33	Vitalino Fonseca		R$ 115,46
	Zona Rural de Mocambeiro (por ha)		R$ 36.948,58
	Zona Rural de Cafezal (por ha)		R$ 36.948,58

Para composição da base de cálculo da área construída, será utilizada 60% do padrão normal R8 da tabela SINDUSCON-MG, que indica os Custos Unitários Básicos de Construção (CUB) no mês de setembro de 2025, sendo:

R8 …….. R$ 2.348,77
60% ……R$ 1.409,26
(valores em R$/m²)

Município de Matozinhos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – CEP: 35.720-000
www.matozinhos.mg.gov.br

ANEXO II
Valores mínimos para cálculo de ITBI conforme o disposto no Artigo 2º deste Decreto.

CÓDIGO	BAIRRO	R$/M²
32	Alvorada	R$ 43,67
40	Araçás	R$ 25,39
16	Bairro da Graça	R$ 38,43
12	Bom Jardim	R$ 43,67
2	Bom Jesus	R$ 38,43
42	Bouganvilles I	R$ 87,49
42	Bouganvilles II	R$ 87,49
9	Central	R$ 87,49
1	Centro	R$ 87,49
18	Cidade Jardim	R$ 43,67
63	Condomínio Estância da Mata	R$ 87,49
20	Cruzeiro	R$ 83,13
25	Distrito Industrial	R$ 16,62
14	Estação	R$ 83,13
45	Ferreira	R$ 83,13
4	Floresta	R$ 83,13
7	Florestal	R$ 83,13
11	Granada	R$ 83,13
23	Granja Alvorada	R$ 43,67
19	Ipanema	R$ 83,13
39	Liberdade	R$ 32,62
10	Martins	R$ 87,49
6	Minas Gerais	R$ 87,49
26	Mocambeiro	R$ 25,39
43	Nossa Senhora Aparecida	R$ 25,39
22	Nossa Senhora de Fátima	R$ 25,39
46	Novo Cruzeiro	R$ 83,13
21	Parque Vieira	R$ 43,67
38	Presidente	R$ 38,43
8	Primavera	R$ 87,49
13	Progresso	R$ 87,49
27	Quintas da Fazendinhas	R$ 5,37
31	São Cristovão	R$ 43,67
37	São José	R$ 38,43
24	São Miguel I	R$ 25,39
44	São Miguel II	R$ 25,39
36	São Paulo	R$ 38,43
3	São Pedro	R$ 87,49

30	São Sebastião	R$ 87,49
5	São Vicente	R$ 87,49
28	Vale das Roseiras	R$ 16,31
47	Várzea da Pedra	R$ 83,13
29	Vila Izabel	R$ 43,67
15	Vila Thyssen	R$ 83,13
17	Vista Alegre I	R$ 33,27
41	Vista Alegre II	R$ 33,27
33	Vitalino Fonseca	R$ 33,27
62	Zona Rural de Mocambeiro (por ha)	R$ 16,62

Obs.: Os valores de terrenos brutos (sem benfeitorias) com área igual e/ou superior a 2.000 m², que desejam dentro da zona urbana e que não se encontrem dentro de nenhum loteamento serão avaliados em R$ 58,90 (cinquenta e oito reais) por metro quadrado.

A	Até 15 (quinze) anos:	R$/m²
	01 - Primeira	R$ 378,18
	02 - Segunda	R$ 318,35
	03 - Terceira	R$ 254,55
B	Acima de 15 (quinze) anos:	R$/m²
	01 – Primeira	R$ 376,52
	02 – Segunda	R$ 254,55
	03 – Terceira	R$ 137,79
Construção a ser demolida por m²		R$ 17,50

Terreno Rural – Valor por Hectare	
01 – Cultura com Luz	R$ 8.943,71
02 – Cultura sem Luz	R$ 6.594,85
03 – Campo cerrado com Luz	R$ 5.872,14
04 – Campo cerrado sem Luz	R$ 5.330,09

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 72/PMM/2025

Processo Licitatório 165/PMM/2025, Pregão Eletrônico 72/PMM/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é o registro de preços, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de letreiros turísticos em aço galvanizado, os dizeres “EU [coração vazado] MATOZINHOS” e um com os dizeres “EU [coração vazado] MOCAMBEIRO”, todos em caixa alta, coloridos, estruturados, com projeção mínima de 20 cm, acabamento em pintura automotiva e dimensões finais de 600 cm x 120 cm, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Governo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, Termo de Referência e demais anexos, com abertura para o dia 07/01/2026 às 09:30h. O edital está disponível no site https://ammlicita.org.br/ e www.matozinhos.mg.gov.br. Ítalo Moraes Borges. Prefeito Municipal. Contato (31) 2010-8513 ou (31) 2010-8512.

.....